

LEI N° 6.434, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 124.142,82, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1088-Incentivo Estadual da Atenção Básica	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 64.936,14
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 49.443,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 9.763,68
TOTAL.....R\$ 124.142,82	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2011, referente ao recurso nº 4011- Incentivo Atenção Básica Portaria 360/10.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2012.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam
Secretário da Administração